Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, ás 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos nº 60 bairro cajus, no município de Juscimeira - MT, deu-se início à reunião extraordinária pela Comissão Especial do Pleito Eleitoral ao Conselho Tutelar 2024, com a presença dos seguintes membros: Suzana Caetano dos Santos Scaranaro, Sandra Lucia Cabral Silva, Cleonice Moreira dos Santos Tabosa e Magna Vieira Cabral Azoia. A Presidente do CMDCA e coordenadora da COMISSÃO ESPECIAL iniciou a reunião comunicando aos presentes acerca das faltas em determinados dias de uma participante do processo de escolha dos conselheiros tutelares, referente ao edital nº. 001/2023/CMDCA, Helena Francisca Sodré Mascarenhas, portadora do CPF 028.822.471-09. Sendo o assunto trazido a pauta porque a referida participante se ausentou nos dias: 26, 27, 28 e 29 de julho, tendo comparecido no dia: 30 de julho, participando da ultima aula do minicurso e realizado a avaliação de conhecimentos em conjunto com os demais participantes. Assim sendo, em cumprimento ao disposto no edital nº 001/2023/CMDCA, precisamente no item. 2.1. consta a necessidade de se submeterem, entre outros requisitos, a Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório; Já no item 3.1, X. Ter 100% de participação no minicurso preparatório e XI. Ser aprovado na prova de conhecimento específico após minicurso preparatório. O referido edital, nada dispõe acerca das faltas médicas asseguradas por atestado pelos candidatos, sendo omisso, neste ponto. Insta consignar que a data inicialmente estipulada para ocorrer o mini curso foi alterada, em razão de necessidade de agenda dos ministradores do curso, falto este que ocorreu após a informação da data de agendamento da cirurgia da filha da participante. A comissão entendeu que as faltas da candidata se deu de forma involuntária, já que tinha uma data préestipulada do curso e este foi alteredo para a mesma época de exames e referida cirurgia. Em razão disso, a comissão, diante da excepcionalidade do caso, cirurgia que a filha da referida participante se submeteria, bem como diante de toda a necessidade de acompanhamento nos exames, e consultas e tempo que precisou despender, a comissão, em unanimidade, em respeito a dignidade da pessoa humana, excepcionalidade do caso, entendeu por bem, munido dos atestados médicos e exames, abonar as faltas da referida participante, entendendo que, tem-se como preenchidos os requisitos para continuar no pleito. Nada mais a deliberar, eu José Carlos Souza Costa, Secretário Executivo do Conselho, lavro a presente ata que será assinada por mim e por todos os membros presentes.